

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 393/2015 – PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

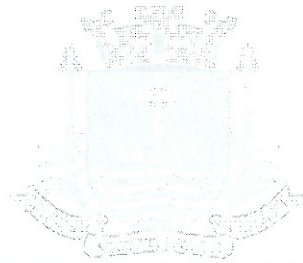
Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 10 de março de 2018 a 09 de junho de 2018, com o valor mensal de R\$ 73.088,61 (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 219.265,83 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

J



153
*[Handwritten signature]***CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	506-06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 131.559,49
EDUCAÇÃO - INFANTIL	566-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 87.706,33
		TOTAL GLOBAL R\$: 219.265,83

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 1º de março de 2018.

[Handwritten signature]
DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]
MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

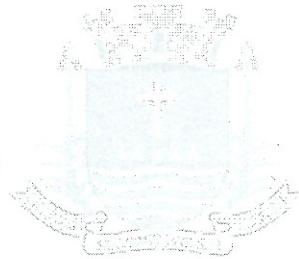
[Handwritten signature]
EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG, 30.602.322-2

[Handwritten signature]
ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2



154
ngp

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

CONTRATADA: EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATO: Nº 393/2015 – PROCESSO 4782/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 1º de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

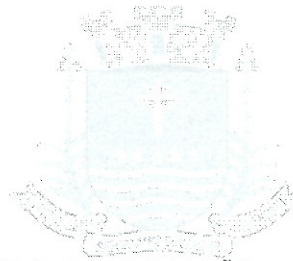
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



155
OP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS

Cargo: PROFESSORA P.E.B. 1 (C. EFETIVO) / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO)

CPF: 728.697.638-91 RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: RUA PARANA, 510, CENTRO - UBATUBA/SP - CEP: 11680-000

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: fatinhabarros7@gmail.com

Telefone(s): (12)38323940

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 359.571.079-72 RG: 11.069.717-0 SSP/SP

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

